

Processo n.: @APE 18/00385673

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maria Albertina Donato Minotto

Responsável: Clésio Salvaro

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma - CRICIÚMAPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 228/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o encerramento dos autos no Sistema de Controle de Processos - e-Siproc - deste Tribunal de Contas, considerando prejudicado o cumprimento das determinações constantes do item 2 da Decisão n. 1141/2022, de 31/08/2022, publicada no DOTC-e n. 3460, de 21/09/2022, em virtude de decisão judicial exarada nos autos sob o n. 5020852-51.2023.8.24.0020/SC.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma – CRICIÚMAPREV -, ressaltando-se que a aposentadoria em questão poderá obter o respectivo registro, desde que novo ato de inativação seja editado, submetendo-o à apreciação desta Corte de Contas, mediante autuação de novo processo no Sistema de Atos de Pessoal Web, nos termos da Instrução Normativa n. TC-11/2011.

Ata n.: 3/2024

Data da Sessão: 07/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC